CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto a Emenda 01, de autoria da Comissão de Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Complementar nº 013/2022 que "Altera a Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, e a Lei Complementar nº 202, de 23 de março de 2016", de autoria do Poder Executivo.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos a Emenda 01, de autoria da Comissão de Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Complementar nº 013/2022, de autoria do Poder Executivo.

A proposição em análise altera redação do art. 5º do referido Projeto de Lei Complementar.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** da presente Emenda 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 013/2022, de autoria do Poder Executivo.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 09 de junho de 2022.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA – "HUGO VILAÇA"
PRESIDENTE

RONALDO PAULO DA SILVA – "RONALDO BABÃO"
VICE-PRESIDENTE

MARCOS VINÍCIUS RANGEL DE FARIA - "VINÍCIUS FARIA "
RELATOR

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – "GLÓRIA DA APOSENTADORIA"
PRESIDENTE SUPLENTE

BRUNO BRAGA BATISTA – "BRUNO BARREIRO"
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

KEWEN ABNE DO CARMO – "ABNE MOTTA"
RELATOR SUPLENTE